

23724

24

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** UM TERRENO, situado no Distrito de Botafogo, deste Município e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua José Pedrosa Filho, esquina com a Rua Francisco Lopes, de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações:- "Tem início no marco 0; cravado no ponto de intersecção do final da curva de concordância da Rua Francisco Lopes com a Rua José Pedrosa Filho, segue pelo alinhamento da Rua Francisco Lopes, em uma extensão de 3,50 metros até atingir o marco 1, confrontando à direita com a área em descrição e a esquerda com a referida Rua, daí deflete a direita segue em linha reta em uma extensão de 16,60 metros até atingir o marco 2, confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com o lote 475, daí deflete a direita segue em linha reta em uma extensão de 12,98 metros até atingir o marco 3, confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com o lote 433 daí deflete à direita segue em linha reta em uma extensão de 7,70 metros, até atingir o marco 4, confrontando à direita com a área em descrição e a esquerda, com o prolongamento da Rua José Pedrosa Filho, daí segue em curva de concordância à direita, das ruas: José Pedrosa Filho com a Rua Francisco Lopes em uma extensão de 14,14 metros, até atingir o marco 0, fechando o perímetro encerrando uma área de 194,75m<sup>2</sup>. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº 0600.496.449.00. **PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº 45.709.920/0001-11, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Pça José Stamato Sobrinho nº 45. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Instrumento particular datado de 11 de julho de 1.990, devidamente averbado sob o Av. 1 da matrícula nº 15.206 em 16/07/1.990, atualmente objeto da matrícula nº 23.723, livro 2, fls. 23. Bebedouro, 16 de março de 1.999. Eu, [assinatura] (Silvia Cristina S. Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino

**R.01/23.724:-** Bebedouro, 11 de novembro de 2.009. Por escritura pública de venda e compra lavrada no Ofic. Reg. Civil Pes. Nat. e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, desta Comarca, livro nº 026, fls. 251, em 30 de dezembro de 1.999, a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, já qualificada, e autorizada pela Lei Municipal nº 2876 de 20/abril/1999, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula à RAFAEL HERMENEGILDO STANZANI, comerciante, RGNº 11.244.513(SP), CPF nº 002.742.818-48, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARILDA RAFAEL STANZANI, professora, RGNº 12.235.647-(SP), CPF nº 074.920.488-58, brasileiros, residentes e domiciliados em Bebedouro, na rua Manoel Fragoas Ogando, 38; pelo valor de R\$980,00, sendo seu valor venal atual de R\$1.904,46. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

segue no verso...

23724

2  
VERSO

**AV.02/23.724:-** Bebedouro, 11 de novembro de 2.009. Pela escritura supra-mencionada, me foi autorizada esta averbação para ficar--  
constando que a venda ali registrada, ficou gravada, dentre outros, com o seguinte encargo: 'Lei nº2.876 de 20 de abril de 1.999. ART.4º - Caso não -  
ocorra o cumprimento das exigências contidas na licitação, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para a municipalidade, sem quaisquer ônus ou indenização.' Eu, [Assinatura] (Débora L. Souza Silveira), Ofic. Subst., a da tilografei, conferi e assino.-

**AV.03/23.724:-** Bebedouro, 18 de abril de 2.011. Conforme mandado de averbação datado de 25 de março de 2.011, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca, referente ao processo nº072.01.2011.002304-1/000000-000-ordem nº341/2011, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Neyton Fantoni Júnior, me foi determinada esta averbação para ficar constando ação de protesto contra alienação de bens promovida por APARECIDA DONIZETI ABREU DE MORAES, CLELE CRISTINA FRANCO DE MORAES E KELLY DAIANE FRANCO DE MORAES contra RAFAEL HERMENEGILDO STANZANI e WALTER DE JESUS PEDROZA, para fim único e exclusivo de ser dado conhecimento do protesto a terceiros.-  
Eu, [Assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

**AV.04/23.724:** Bebedouro, 14 de setembro de 2.015. Conforme instrumento particular datado de 27 de julho de 2.015, instruído com certidão expedida pelo Distribuidor Cível da Comarca de Bebedouro, datada de 15 de julho de 2.015, assinada digitalmente por Elizabete Rigo Luppi, procedo a presente averbação para ficar constando a existência de uma ação de execução de título extrajudicial em que são partes: BANCO BRADESCO SA, CNPJ nº60.746.948/0001-12(exeqüente) e COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS STANZANI LTDA, CNPJ nº 00.783.693/0001-36, RAFAEL HERMENEGILDO STANZANI, CPF/MF. nº002.742.818-48, MARILDA RAFAEL STANZANI, CPF nº074.920.488-58(executados) referente ao processo nº0005767-75.2015.8.26.0072, cujo valor da causa é de R\$300.567,16 tudo nos termos do art.615-A da Lei nº11.382 de 06/dezembro/06 do CPC. Eu, [Assinatura] (Débora L. Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR 177.564).

**AV.05/23.724:** Bebedouro, 11 de maio de 2.016. Conforme ofício datado de 01 de março de 2.016, emitido pela 2ª Vara da Comarca de Mogi Mirim-SP, assinado digitalmente pela-MMa. Juíza de Direito Dra. Fabiana Garcia Garibaldi, instruído por certidão de penhora on-line, protocolo PH000115497 da ação de execução civil, número de ordem 6028-31, datada de 25 de fevereiro de 2.016, sendo exeqüente APARECIDA DONIZETI ABREU DE MORAES e executados RAFAEL HERMENEGILDO STANZANI e WALTER DE JESUS PEDROZA, procedo a averbação da penhora sobre a parte ideal pertencente ao executado Sr. Rafael no imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeado, depositário fiel o Sr. Rafael Hemenegildo Stanzani, compromissado na forma da lei; sendo o valor da dívida de R\$1.008.361,99. Eu [Assinatura] (Débora Lopes de Souza) Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. PROT - 181.768

**AV.06/23.724:** Bebedouro, 23 de agosto de 2.019. (PENHORA) Conforme certidão para averbação de penhora datada de 12/08/2019, enviada pela Vara do Trabalho desta Comarca de Bebedouro/SP, emitida pelo Sr. Claudemir Gellio, protocolo de penhora nº PH000281126, da ação de -execução trabalhista, que

MATRÍCULA

23724

FICHA

02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO-SP

12102-0 - AA

LIVRO N.2 -

REGISTRO GERAL

tem número de ordem 0011905-24.2016.5.15.0058, sendo exeqüente NORIVAL DA PONTE FERREIRA, CPF. nº020.290.848-83, e executados COMERCIO E TRANSPORTES DE FRUTAS STANZANI LTDA - ME, CNPJ. nº00.783.693/0001-36; RAFAEL HERMENEGILDO STANZANI, CPF. nº002.742.818-48 e MARILDA RAFAEL STANZANI, CPF nº074.920.488-58, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R\$761.115,88, devida ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário o Sr. Rafael Hermenegildo Stanzani, compromissado na forma da lei. A presente penhora se estende à matrícula nº24.500. Eu, (Renata C. R. Bartholo Julio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. (Pr.º198.071). Selo Digital nº 1210203F10000000019946192

**AV.07/23.724:** Bebedouro, 23 de novembro de 2.020. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 202011.1609.01393454-IA-509, datada de 16 de novembro de 2020, extraída do processo nº 10005980820185020039, por ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de RAFAEL HERMENEGILDO STANZANI, CPF 002.742.818-48 e sua mulher MARILDA RAFAEL STANZANI, CPF 074.920.488-58, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR - nº 203.653. Selo Digital nº 1210203F10000000055341201

**AV.08/23.724:** Bebedouro, 23 de abril de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 202104.0611.01561560-IA-409, datada de 06 de abril de 2021, extraída do processo nº 10002107320175020061, por ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2E Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de RAFAEL HERMENEGILDO STANZANI, CPF 002.742.818-48 e de MARILDA RAFAEL STANZANI, CPF 074.920.488-58, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR - nº 205.528. Selo Digital nº 1210203F1000000006770621H

**AV.09/23.724:** Bebedouro, 15 de fevereiro de 2.024. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202401.2917.03135704-IA-960, datada de 29 de janeiro de 2024, extraída do processo nº 10001848620175020025, por ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de RAFAEL HERMENEGILDO STANZANI, CPF 002.742.818-48 e de MARILDA RAFAEL STANZANI, CPF 074.920.488-58, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, (Débora L. de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. PR - nº 220.674. Selo Digital nº 1210203F10000000016283424E.

MATRÍCULA

23724

FICHA

02

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis